



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1228

Página 1 de 12

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 2 |
| Atos Administrativos | 6 |
| Convênios | 6 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Aviso de Licitação | 6 |
| Atos Administrativos | 7 |
| Outros atos | 7 |
| PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA | 9 |
| Licitações e Contratos | 9 |
| Prorrogações | 9 |
| Atos Legislativos | 9 |
| Resumo da Sessão | 9 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1228

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.755, de 03 de maio de 2021.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Liga Taquaritinguense de Carnaval – LTC, que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.755/2021, de autoria da Vereadora Mirian Ponzio:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos legais a Liga Taquaritinguense de Carnaval - LTC, instalada na cidade de Taquaritinga-SP e inscrita no CNPJ nº 34.295.023/0001-82.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a instituição não cumpra as condições estabelecidas no art. 3º da Lei Municipal nº 3.778, de 22 de outubro de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de maio de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decretos

Decreto nº 5.266, de 03 de maio de 2021.

Declara a aposentadoria por invalidez da servidora Alessandra Cassia Miguel, no cargo de Professor de Educação Básica I do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 348/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 2878/2021 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, por invalidez comprovada, a partir desta data, da funcionária pública municipal Alessandra Cassia Miguel, exercendo as funções do cargo de Professor Educação Básica I, exercendo as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 01 - Nível V da Escala de Vencimentos A - Classe Docente - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, extinto na vacância, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 61 da Lei Complementar nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de maio de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1228

Página 3 de 12

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.267, de 03 de maio de 2021.

Declara a aposentadoria voluntária do servidor Antonio Claret Vezzani, no cargo de Fisioterapeuta do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 123/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 2835/2021 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, do funcionário público municipal Antonio Claret Vezzani, exercendo as funções do cargo de Fisioterapeuta, Nível X, Referência "K" da Escala de Vencimentos – Cargos de Nível Superior – Horistas - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de maio de 2021.

Vanderlei José Marsico

Decreto nº 5.268, de 03 de maio de 2021.

Declara a aposentadoria voluntária do servidor Clemente Soares da Igreja, no cargo de Tratorista do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 103/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 2880/2021 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, do funcionário público municipal Clemente Soares da Igreja, exercendo as funções do cargo de Tratorista, Nível I, Referência "L" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, extinto na vacância, com proventos proporcionais, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. o art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de maio de 2021.

Vanderlei José Marsico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1228

Página 4 de 12

Prefeito Municipal

Vanderlei José Marsico

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Prefeito Municipal

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.269, de 03 de maio de 2021.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Maria Amélia Romano, no cargo de Terapeuta Ocupacional do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Decreto nº 5.270, de 03 de maio de 2021.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Maria de Lourdes de Sales Pessoa, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 129/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 3136/2021 da Municipalidade,

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 134/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 2879/2021 da Municipalidade,

Decreta:

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Maria Amélia Romano, exercendo as funções do cargo de Terapeuta Ocupacional, Nível X, Referência "L" da Escala de Vencimentos – Cargos de Nível Superior – Horistas - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Maria de Lourdes de Sales Pessoa, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "C" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. a Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de maio de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1228

Página 5 de 12

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.271, de 03 de maio de 2021.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Maria Giulia Micali, no cargo de Fisioterapeuta do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 127/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 2834/2021 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Maria Giulia Micali, exercendo as funções do cargo de Fisioterapeuta, Nível X, Referência "I" da Escala de Vencimentos – Cargos de Nível Superior – Horistas - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de maio de 2021.

Decreto nº 5.272, de 03 de maio de 2021.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Miriam Leila Isa Botura, no cargo de Dentista do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 133/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 3135/2021 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Miriam Leila Isa Botura, exercendo as funções do cargo de Dentista, Nível IX, Referência "K" da Escala de Vencimentos – Cargos de Nível Superior – Horistas - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de maio de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1228

Página 6 de 12

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

terá início às 09h00 do dia 26/05/2021. INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-1826 – horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 04 de maio de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 001/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga e o Lar São João Bosco de Taquaritinga/SP - Objeto: Cessão de 01 (um) servidor públicos da Prefeitura Municipal para o exercício de atividades na Entidade conveniada. - Prazo: até 31 de dezembro de 2024 - Assinatura: 19/04/2021. - Taquaritinga, 04 de maio de 2021. – Vanderlei José Marsico - Prefeito Municipal

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 002/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a AVCC – Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga/SP - Objeto: Cessão de 02 (dois) servidores públicos da Prefeitura Municipal para o exercício de atividades na Entidade conveniada. - Prazo: até 31 de dezembro de 2024 - Assinatura: 17/04/2021. - Taquaritinga, 04 de maio de 2021. – Vanderlei José Marsico - Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 015/2021 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2021 - OBJETO: registro de peças para eventual realização de exames diagnósticos para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Taquaritinga-SP, por um período de 12 (doze) meses. DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1228

Página 7 de 12

Atos Administrativos

Outros atos



POSSE E ELEIÇÃO

Ata nº. 02/2021. Ata de Posse e Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, CACS FUNDEB 2021/2022. Aos 14 de Abril do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, nas dependências de Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nadir de Paula Eduardo, nº. 35, Parque Residencial Laranjeiras, Sala de reuniões, esteve presente o membro do CACS FUNDEB, anterior, Thais Fernanda Fonseca Wagner, os membros do atual, 2021/2022, abaixo assinados. Esta reunião fora realizada para a Posse do Conselho do FUNDEB 2021/2022. Conforme Portaria nº 13, de 08 de Abril 2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12 de abril do corrente ano, foram designadas para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, 2021/2022, a saber: **I** - Representantes do Poder Executivo: Marco Aurélio Bossolane (Titular), RG 14.718.080 e CPF nº 053.672.928-01, e Gustavo Alberto Bonelli (Suplente), RG nº 27.805.253-8 e CPF nº 270.970.888-42; Representantes da Secretaria Municipal da Educação: Carla Mirela Pupim Gabriel (Titular), RG nº 30.464.061-X e CPF nº 221.081.078-78, e Michele Cristina Scardoelli (Suplente), RG nº 48.864.502-5 e CPF nº 423.827.238-23. **II** - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município: Ana Cláudia Wagner Ordine (Titular), RG nº 17.784.669-0 e CPF nº 098.829.748-56, e Liliane de Oliveira Marostegan (Suplente), RG nº 26.454.504-7 e CPF nº 246.002.658-74. **III** - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município: Soraya Machado Villela (Titular) RG nº 26.606.572-7 e CPF nº 290.640.758-59, e Marisa Aparecida Mantovani Sant'Anna (Suplente), RG nº 10.821.029 e CPF nº 050.488.548-02. **IV** - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município: Surian Campassi (Titular), RG nº 16.506.323-3 e CPF nº 093.382.078-03, e Carla Eduarda Galatti (Suplente), RG nº 29.782.089-8 e CPF nº 307.024.238-31. **V** - Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município: Fabrício Henrique Mathias (Titular), RG nº 48.127.073-5 e CPF nº 401.130.738-60, e Suellen Priscila Dantas da Silva (Suplente), RG nº 48.205.204-1 e CPF nº 380.444.258-70; Vivian Fabiana Vietes (Titular), RG nº 41.913.306-9 e CPF nº 342.510.678-35, e Luzia Antonia Salatini dos Santos Bradinuchi (Suplente), RG nº 44.606.224-8 e CPF nº 367.590.218-86. **VI** - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município: Leiliane Aparecida Caetano (Titular), RG nº 40.529.486-4 e CPF nº 346.881.738-06, e Laura Gomes dos Santos (Suplente), RG nº 28.593.197-0 e CPF nº 178.605.828-64; Vanuza Lima dos Santos Rivarolli (Titular), RG nº 24.699.851-9 e CPF nº 167.182.738-48, e Bruno Nogueira Malagutti (Suplente), RG nº 45.579.694-4 e CPF nº 378.593.008-93. **VII** - Representantes do Conselho Municipal de Educação-CME: Ligia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas (Titular), RG nº 26.899.164-9 e CPF nº 255.807.858-52, e Vilma Lima



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1228

Página 8 de 12

24

de Oliveira Zenerato (Suplente), RG nº 29.834.951-6 e CPF nº 288.553.528-81. VIII - Representantes do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), indicado por seus pares: Alzira da Silva Prado Cunha (Titular), RG nº 16.559.504-08 e CPF nº 308.663.528-21, e Willyan Fávero (Suplente), RG nº 34.436.963-8 e CPF nº 327.837.298-06. O membro do Conselho do FUNDEB, anterior, presente explanou quanto a experiência que teve no referido Conselho, bem como fez a entrega dos livros Ata, e-mail e senha do FUNDEB; orientaram quanto à publicação das reuniões do FUNDEB, para que sejam realizadas no Diário Oficial do Município, todo início de ano. Explicaram, também, quanto a importância do acompanhamento do Censo Escolar e dos demonstrativos mensais de aplicação dos recursos recebidos do fundo; e da relevância da presença de um funcionário da Tesouraria sanar as dúvidas nas reuniões mensais. Foram passadas orientações com relação a nova Lei do Fundeb e suas atribuições; orientações com relação ao Regimento Interno do Fundeb e divulgado treinamento realizado pelo Tribunal de Contas que se encontra disponível na Internet. Em ato contínuo foi realizada, pelos presentes, Eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente, e, por unanimidade foram eleitos: Fabrício Henrique Mathias (Titular), RG nº 48.127.073-5 e CPF nº 401.130.738-60 como presidente e Ligia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas (Titular), RG nº 26.899.164-9 e CPF nº 255.807.858-52 como vice-presidente. Será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal os nomes do Presidente e Vice-Presidente, a fim de que sejam publicados no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, a reunião, foi encerrada, eu, Carla Mirela Pupim Gabriel, lavei a presente Ata, que, após lida e achada, foi por todos assinada. Taquaritinga/SP, 14 de Abril.

| Nome completo | CPF | Assinatura |
|---------------------------------|----------------|------------|
| Carla Mirela Pupim Gabriel | 221.081.078-78 | |
| Michele Cristina Scardalh | 423.827.238-23 | |
| Alzira S. Prado Cunha | 308.663.528-21 | |
| Willyan Fávero | 327.837.298-06 | |
| Vilma Lima de Oliveira Zenerato | 288.553.528-81 | |
| Ana Claudia Wagner Ordine | 098.829.748-56 | |
| Carla Eduarda Galatti | 307.024.238-31 | |
| Jurian Campassi | 093.382.078-03 | |
| Mayco Aurélio Bonolave | 14.718.080-6 | |
| GUSTAVO ALBERTO BONELLI | 270970888-42 | |
| Fabrício Henrique Mathias | 40113073860 | |
| Juan F. Jonpega Wagner | 286.236.878-41 | |
| Soraya M. L. L. L. | 290.040.718-59 | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1228

Página 9 de 12

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Prorrogações

VALOR TAXA: -1,05%

VALIDADE: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 26/03/2021

MARCOS APARECIDO LOURENÇANO

PRESIDENTE

EXTRATOS

PROCESSO Nº 02/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01/2021

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2019, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE (CONTRATO CIEE Nº. 6023Nº0001).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO À ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA - CIEE.

VALOR MENSAL: R\$ 56,10 (CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) — POR ESTUDANTE / MÊS.

VALIDADE: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2021

MARCOS APARECIDO LOURENÇANO

PRESIDENTE

PROCESSO Nº 04/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02/2021

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2019 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI.

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE MEIO ELETRÔNICO (CARTÃO MAGNÉTICO) CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.866 DE DEZEMBRO DE 2010, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

PROCESSO Nº 05/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03/2021

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 02/2017 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL (SMP) OUTORGADO PELA ANATEL COM FORNECIMENTO DE VOZ E DADOS COM A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 571,40 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) MENSAIS.

VALIDADE: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 05/04/2021

MARCOS APARECIDO LOURENÇANO

PRESIDENTE

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da 10.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga, realizada nesta segunda-feira, 3 de maio de 2021, de forma remota.

ORDEM DO DIA - PROJETO

Projeto de Decreto Legislativo nº 5.820/2021, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento. Aprova o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao Processo e-TCE nº. 00004604.989.18-6, contas anuais da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, exercício de 2018. Aprovado por 13 a 1.

INDICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1228

Página 10 de 12

BOMBEIRO LUCIANO AZEVEDO

1) Para que o prefeito determine a manutenção dos brinquedos no parquinho de madeira, e a substituição dos bancos de cimento que se encontram quebrados, localizados na Praça Guilherme Franco, conhecida como praça do balão, no Parque Residencial Laranjeiras. Após reclamações recebidas através do gabinete digital, este vereador compareceu ao referido local, onde foram constatados os danos relacionados acima. O local é utilizado para lazer por muitos munícipes, e os brinquedos de madeira estão em péssimas condições de uso, podendo até machucar as crianças. Por isso, solicito a manutenção ou possível troca por brinquedos novos.

2) Para que o prefeito realize a manutenção da Escola Municipal de Educação Básica (Emeb) Profa. René Lutaif Dolci, localizada na Rua Siqueira Campos, no Centro. Após receber alguns pedidos de visita por pais de alunos, por meio do gabinete digital, o vereador compareceu ao referido local, onde constatou-se que a estrutura física é ampla para a acomodação das crianças, entretanto há a necessidade de uma reforma urgente, e se possível antes da volta às aulas presenciais, uma vez que existem alguns cômodos com paredes emboloradas, quase sem pintura, reboco soltando das paredes, infiltrações, cheiro forte de mofo, sendo assim, ambiente considerado insalubre para os educadores e crianças.

GILBERTO JUNQUEIRA

1) Para que o prefeito estude a possibilidade de inserir a frase "Taquaritinga, Terra da Goiaba" nos impressos oficiais e sites dos órgãos públicos municipais. É de amplo conhecimento que este vereador apresentou – e a Câmara aprovou por unanimidade – Projeto de Lei instituindo o Dia da Goiaba (20 de março), em reconhecimento à importância dessa cultura agrícola para a economia do município. Outras localidades utilizam suas culturas de destaque para divulgar suas potencialidades, tornando-as conhecidas no cenário nacional. Além disso, sugere-se a colocação de pórticos ou outdoors alusivos ao tema nas entradas da cidade.

2) Para que o prefeito determine a construção de uma lombada (reductor de velocidade), nos padrões legais, na Rua Dr. Paulo Rogério Othon Teixeira (Rua 7), altura

do número 192, no Jardim Micali. Há a necessidade de instalação de lombada no local, uma vez que veículos transitam em alta velocidade, causando insegurança aos moradores.

MAURO MODESTO

1) Para que o prefeito realize estudos para efetivar a mudança de sentido nas Rua Fioravante Valeretto (Rua C) e Rua Nadyr Arruda de Paula Eduardo (Rua J), no Bairro Dr. Adail Nunes da Silva. Atualmente, essas duas ruas são de dois sentidos, entretanto, são vias estreitas, causando enorme insegurança aos motoristas e risco de acidentes, principalmente com carros estacionados. Por isso, solicita que efetive mudança para sentido único nas referidas ruas.

2) Para que o prefeito determine a instalação de poste com luz no campo de futebol localizado na Rua Octávio Cavalcanti Martinelli (estrada boiadeira), em frente ao número 23.

JUNINHO PREVIDELLI

Para que o prefeito determine que seja realizada sinalização de trânsito de solo na Rua Alcindo Arnoni, esquina com Rua Antonio Basso, no Jardim Sobral. Há uma parada de ônibus circular urbano no local, e o movimento de veículos é intenso, e sem a sinalização de "Pare" nesse trecho há grande chance de ocorrência de acidentes.

DR. VALMIR CARRILHO

Para que o prefeito determine a realização de plantão (ao menos uma vez por mês), aos finais de semana, para imunização da população contra a Covid-19. Referida indicação prende-se ao fato de que muitos cidadãos que já atendem aos critérios para serem imunizados, seja primeira ou segunda dose, são trabalhadores rurais, que ganham por dia de trabalho/produção, saindo muito cedo de casa, antes da abertura do centro de imunização, e retornando após o seu fechamento. Por essa razão, abdicam do imunizante para não perderem o dia de trabalho, e por consequência, a remuneração recebida, o que nesse momento de crise é imprescindível. Referido pedido fundamenta-se em pleitos do povo.

ANGELIM BARBEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1228

Página 11 de 12

Para que o prefeito realize a construção de uma canaleta na Rua Francisco Valzacchi, cruzamento com a Rua Francisco Ponzio, na Nova Vila Rosa. Este vereador foi procurado pelos munícipes dessa localidade que alegam que as águas provenientes das chuvas invadem as residências, por falta de canaleta. Cabe ressaltar que os munícipes já reclamam desse fato por mais de 20 anos, e nada foi feito até o presente momento.

RODRIGO DE PIETRO

Para que o prefeito interrompa o aumento do desconto previdenciário de 11% para 14% do Servidor Público Municipal, no sentido de respeitar o princípio da noventena para aplicação da Lei. Solicito também que o prefeito desista do desconto retroativo dos servidores (entre janeiro até março, que somados chega a 9%), e altere esse artigo aprovado na Lei, uma vez que já tramita uma representação de inconstitucionalidade da referida norma. Vale observar que no futuro haverá uma grande desorganização financeira e contábil por parte da administração do município. Acreditando que prefeito busque orientações junto ao seu jurídico e realize tais medidas que são extremamente necessárias.

PROFA. MIRIAN PONZIO

Ao presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Tenente Lourençano, para que atenda ao seguinte pedido: atendendo à Resolução n.º 32, de 04 de maio de 2009, que autoriza a realização de audiências públicas com entidades da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, solicito ao presidente desta Câmara o agendamento de audiência pública virtual para debater a implantação de uma unidade da escola cívico-militar em Taquaritinga. A audiência pública é uma importante forma de promover a participação popular no processo de decisão sobre a coisa pública.

TONHÃO DA BORRACHARIA

Para que o prefeito determine à Comutran que sejam instaladas placas de identificação nas seguintes ruas, no Distrito de Jurupema: 1. Luiz Benatti; 2. Antonino Cassiano Lacerda. Moradores desses locais reclamam que os serviços de correspondências e entregas estão encontrando dificuldades para achar seus endereços.

VALCIR ZACARIAS

1) Para que o prefeito determine que seja realizada limpeza de uma área verde localizada na Rua Aléssio Borelli, no Bairro Santa Cruz.

2) Para que o prefeito notifique os proprietários dos imóveis localizados ao longo da Avenida Emílio Calil para que construam calçadas em suas respectivas propriedades.

DR. DANIEL GALERANI

Para que o prefeito determine a construção de lombadas (redutores de velocidade), nos padrões legais, na Avenida Emilio Calil, que separa os bairros Residencial Ipiranga/Portal da Serra, na altura do numeral 239, em ambos os sentidos da referida avenida. Há necessidade da instalação de lombadas nesse local em razão do grande fluxo de veículos transitando em alta velocidade no trecho.

EDER MINEIRO

Para que o prefeito mude um bueiro de lugar. Esse bueiro, na Rua 2, altura do n.º 106, Jardim Santa Cruz, impede o morador guardar o carro em dias de chuva.

PROFA. MIRIAN PONZIO

Para que o prefeito adie o início das aulas, em razão do atual momento da pandemia do novo coronavírus.

REQUERIMENTOS

JUNINHO PREVIDELLI

Para que o prefeito encaminhe a este vereador, em tempo hábil, as seguintes informações referentes ao setor de licitação da Prefeitura Municipal: 1. Quem é o atual responsável por este setor atualmente? 2. Foi contratado alguém de outra cidade para este setor? 3. O atual responsável é de qual localidade? 4. Se a pessoa de outra cidade foi responsável pelo setor de licitação e atualmente já não faz mais parte, qual o motivo da sua saída?

RODRIGO DE PIETRO

Para que o prefeito encaminhe a este vereador, em tempo hábil, as seguintes informações a respeito dos bancos de concreto retirados da Praça Dr. Horácio Ramalho: 1. Onde estão guardados estes bancos? 2. Serão recolocados, uma vez que sua preservação visa perenizar a memória histórica de Taquaritinga?



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1228

Página 12 de 12

LUÍS CARLOS DA VILA

1) Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 345/2019, de origem da Assembleia Legislativa de São Paulo (iniciativa do deputado estadual Delegado Bruno Lima - SP), ao qual dispõe sobre a inclusão dos conteúdos de Direito dos Animais e Proteção Animal no programa curricular das escolas públicas do Estado de São Paulo. Considerando a importância da educação infantil e o ensinamento das regras básicas de convivência em sociedade às crianças; Considerando que os princípios corretos na fase escolar, constrói cidadãos prontos a lutarem por um ambiente melhor para todos; Considerando que o Projeto de Lei n.º 345, de 2019, de vossa autoria, é de suma importância, pois trata sobre a inclusão dos conteúdos de Direito dos animais e Proteção animal no programa curricular das escolas públicas, aliando às crianças na causa animal, ensinando-as a importância de respeitá-los, cuidá-los e principalmente, apoiar denúncias em caso de maus-tratos. É válido ressaltar que as crianças levam para casa o que se aprende nas escolas, e de fato, saberão orientar seus familiares na questão da defesa animal. Diante do acima exposto, vimos através deste, encaminhar nosso apoio a esse importante Projeto que visa contribuir com a Defesa Animal, que é uma luta de todos e o anseio da sociedade brasileira. Subscrito por todos os vereadores

2) Solicita autorização ao presidente da Câmara para realização de uma audiência pública a respeito do cálculo atuarial do Ipremt (Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga).

TONHÃO DA BORRACHARIA

Moção de Aplauso à senhora Vanessa Cristina Pinto Veiga dos Santos, que desde 2004 exerce o cargo de técnica de enfermagem na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade “Dona Zilda Salvagni”, em Taquaritinga, e trabalha na linha de frente ao combate da Covid-19. Vanessa também é fotógrafa e especialista na área de gestante e estilo de fotografia “newborn”. Subscrito por todos os vereadores